



RAN DON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ 89.086.144/0011-98

NIRE 43300032680

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 818

REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2016

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 29 de junho de 2016, às 16:00 horas, na sede social da RAN DON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, localizada na Avenida Abramo Randon, 770, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Raul Anselmo Randon, que convidou o Sr. Alexandre Randon para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a re-ratificação da homologação parcial do aumento de capital social da Companhia, conforme aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de junho de 2016 ("RCA"), dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 8 de abril de 2016 e re-ratificada em 11 de abril de 2016 ("Aumento de Capital").
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria, os membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer restrições e por unanimidade, deliberaram o quanto segue:
 - 5.1. Após apreciar as seguintes informações retificadas referentes ao Aumento de Capital, especialmente com relação ao número de ações objeto de retratação e de ações a serem canceladas, os quais, por uma falha operacional, foram apresentados e apreciados de forma imprecisa na RCA:
 - (a) **Total de ações oferecidas para subscrição no âmbito do Aumento de Capital:** 14.682.819 (quatorze milhões, seiscentas e oitenta e duas mil e oitocentas e dezenove) ações ordinárias e 29.365.639 (vinte e nove milhões, trezentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e trinta e nove) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia.
 - (b) **Total de ações subscritas e integralizadas no âmbito do Aumento de Capital:** (i) durante o prazo de exercício do direito de preferência, foram subscritas e integralizadas (a) 12.245.822 (doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil,

oitocentas e vinte e duas) ações ordinárias, e (b) 27.233.278 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e oito) ações preferenciais; e (ii) durante o período de subscrição de sobras, foram subscritas e integralizadas (a) 1.926.060 (um milhões, novecentos e vinte e seis mil e sessenta) ações ordinárias, e (b) 1.798.351 (um milhão, setecentas e noventa e oito mil, trezentas e cinquenta e uma) ações preferenciais.

(c) **Total de sobras de ações após término do prazo de exercício do direito de preferência e do término do período de subscrição de sobras:** (i) 510.937 (quinhentas e dez mil, novecentas e trinta e sete) ações ordinárias e (ii) 334.010 (trezentas e trinta e quatro mil e dez) ações preferenciais.

(d) **Total de ações condicionadas à subscrição da totalidade do Aumento de Capital ou de valor inferior a totalidade do Aumento de Capital, respeitado o Volume Mínimo de Subscrição (conforme abaixo definido), nos termos das condições assinaladas nos respectivos boletins de subscrição:** dada a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, determinados acionistas condicionaram a sua subscrição à subscrição da totalidade do Aumento de Capital ou de valor inferior a totalidade do Aumento de Capital, respeitado o Volume Mínimo de Subscrição, nos termos das condições assinaladas nos respectivos boletins de subscrição. As ações objeto de tais condições foram (i) 16.723 (dezesseis mil e setecentas e vinte e três) ações ordinárias e (ii) 2.142.795 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil e setecentas e noventa e cinco) ações preferenciais.

(e) As Novas Ações subscritas pelos acionistas foram subscritas e integralizadas por R\$ 2,27 por ação ("Preço por Ação").

5.2. Considerando que foi atingido o montante de subscrição mínima de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ("Volume Mínimo de Subscrição") e já foi encerrado o período para exercício do direito de preferência e do direito de subscrição das sobras (este último encerrado em 2 de junho de 2016), os membros do Conselho de Administração **aprovaram** re-ratificação da homologação parcial do Aumento de Capital, no valor de R\$93.169.864,11 (noventa e três milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), por meio da emissão de 14.155.159 (quatorze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove) ações ordinárias e 26.888.834 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentas e trinta e quatro) ações preferenciais, cada uma delas subscritas e integralizadas ao Preço por Ação.

5.3. Como consequência da homologação parcial ora aprovada, os membros do Conselho de Administração **aprovaram** a re-ratificação do cancelamento de 527.660

(quinhentas e vinte e sete mil, seiscentas e sessenta) ações ordinárias e 2.476.805 (dois milhões, quatrocentas e setenta e seis mil, oitocentas e cinco) ações preferenciais, considerando (i) as ações não subscritas no âmbito do Aumento de Capital, após o encerramento do prazo para exercício do direito de preferência e do prazo para subscrição das sobras e (ii) as ações condicionadas à subscrição da totalidade do Aumento de Capital ou de valor inferior a totalidade do Aumento de Capital, respeitado o Volume Mínimo de Subscrição, nos termos das condições assinaladas nos respectivos boletins de subscrição.

5.4 Em consequência do cancelamento das ações acima referidas, os membros do Conselho de Administração ratificam que em 17 de junho de 2016, a Companhia devolveu o valor correspondente para os acionistas que condicionaram sua subscrição à subscrição da totalidade do Aumento de Capital ou a valor inferior a totalidade do Aumento de Capital (respeitado o Volume Mínimo de Subscrição), nos termos das condições assinaladas nos respectivos boletins de subscrição, conforme previsto na Reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de abril de 2016 e re-ratificada em 11 de abril de 2016, bem como do aviso aos acionistas disponibilizado em 14 de junho de 2016.

5.5. Em decorrência do Aumento de Capital ora homologado parcialmente, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), composto por 304.731.816 (trezentos e quatro milhões, setecentos e trinta e uma mil, oitocentos e dezesseis) ações, sendo 102.360.368 (cento e dois milhões, trezentas e sessenta mil, trezentas e sessenta e oito) ações ordinárias e 202.371.448 (duzentos e dois milhões, trezentas e setenta e uma mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal, para R\$ 1.293.169.864,11 (um bilhão, duzentos e noventa e três milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), composto por 345.775.809 (trezentos e quarenta e cinco milhões, setecentas e setenta e cinco mil, oitocentas e nove) ações, sendo 116.515.527 (cento e dezesseis milhões, quinhentas e quinze mil, quinhentas e vinte e sete) ações ordinárias e 229.260.282 (duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e sessenta mil, duzentas e oitenta e duas) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.

5.6. Os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da RCA ora retificada, reiteraram a aprovação de, oportunamente, convocar assembleia geral de acionistas para propor a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, de forma a refletir o Aumento de Capital ora homologado parcialmente.

5.7. Os demais pontos da RCA não retificados na presente ata permanecem inalterados e válidos para todos os fins.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi por assinada pelos Conselheiros de Administração. Caxias do Sul, 29 de junho de 2016. Mesa: Raul Anselmo Randon – Presidente; Alexandre Randon – Secretário. Conselheiros de Administração: Raul Anselmo Randon, Alexandre Randon, Ruy Lopes Filho, Hugo Eurico Irigoyen Ferreira e Antônio José de Carvalho.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Caxias do Sul, 29 de junho de 2016

Mesa:

Raul Anselmo Randon
Presidente

Alexandre Randon
Secretário